CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2022

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Denomina de Rachel Carson, um logradouro público do município de Salvador".

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 146/2022, de autoria do vereador André Fraga, que denomina de Rachel Carson, um logradouro público do município de Salvador.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, e pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o supramencionado projeto foi Aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, V, i), cumpre que esta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente se pronuncie para opinar sobre denominação de logradouros públicos, entre outros.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 146/2022.**

Sala das Comissões, de março de 2025.

Sidninho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr.

Rodrigo Amaral

Randerson Leal

Alexandre Aleluia

Helio Ferreira

Maurício Trindade